



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.038/06

Denomina Rua MARINA MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO a atual Rua “02” (dois) do loteamento denominado “Jardim Maitê”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 185-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Marina Maria da Conceição Geraldo a atual Rua “02” (dois) do loteamento denominado Jardim Maitê, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua “1”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 397,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras “C”, “D” e “L” e, do lado esquerdo com as quadras “B” e “K”, tendo o seu final na Rua “9”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de junho de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa